

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

ANEXO 1-A

PROPOSTA INICIAL

Razão Social do Licitante: CONTEGO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.898.517/0001-24
Insc. Estadual: 260524859
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, n° 350, 2º andar, Centro
Cidade: Joinville - SC
Telefone: (47) 99981-2974
e-mail: licitacoes@contego.com.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Itaú (341) **Agência:** 2941 **Conta:** 99603-1

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Setup, Plataforma, Treinamento Digital da LGPD para o Representante, Diretores e Líderes de Departamento e Colaboradores da Prodam (Treinamento 400 colaboradores), Leavening cookies (banner de cookies), serviço para 12 meses	01	R\$ 2.275,00	R\$ 27.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 27.300,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Joinville/SC, 19 de setembro de 2023

RUAN DIEGO
BATISTA:06537769930
69930

Assinado de forma digital
por RUAN DIEGO
BATISTA:06537769930
Dados: 2023.09.19 12:04:46
-03'00'

CONTEGO CONSULTORIA LTDA
Ruan Diego Batista
Representante legal
CNPJ 35.898.517/0001-24

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 35.898.517/0001-24

NIRE Nº 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

RUAN DIEGO BATISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/05/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05287342553, expedida pelo Detran/SC, inscrito no CPF sob nº 065.377.699-30, residente e domiciliado à Rua Rocha Pombo, nº 405, Bairro Iririú, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89227-565.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 350, Sala: 268, Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-100, inscrita no CNPJ sob o nº 35.898.517/0001-24, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em sessão de 06/01/2020, sob o nº 42206062626, resolvem alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. Aprovada a alteração do objeto social, passando a exercer as seguintes atividades:

CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

2. Aprovada a alteração do endereço da sede, passando para:

Rua Tijucas, nº 370, Sala 17A, bairro América, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89204-020.

3. Aprovada a renumeração, reformulação e consolidação do contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTEGO CONSULTORIA LTDA**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Página 1 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2020

Arquivamento 20204150604 Protocolo 204150604 de 21/05/2020 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305243035433702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYh5CA9Gsgqm4E148rW&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06537769930-RUAN DIEGO BATISTA

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 35.898.517/0001-24

NIRE Nº 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Tijucas, nº 370, Sala 17A, bairro América, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89204-020, podendo, observadas as disposições legais, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 06/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), composto de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RUAN DIEGO BATISTA	5.000	R\$ 5.000,00
Total	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas este responde solidariamente pela integralização do Capital Social.



CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 35.898.517/0001-24

NIRE Nº 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 5ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e caso venham deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderão perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se for suprido o valor da quota.

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual for deliberado em instrumento próprio e de acordo com as permissões da legislação vigente.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA 8ª - As quotas dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente (união estável) dos herdeiros; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Página 3 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2020

Arquivamento 20204150604 Protocolo 204150604 de 21/05/2020 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305243035433702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/05/2020

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 35.898.517/0001-24

NIRE Nº 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável dos herdeiros também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo 2º - A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e em seus parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

**CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro (04) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas do(s) administrador(es), examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de remuneração dos administradores;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Página 4 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2020

Arquivamento 20204150604 Protocolo 204150604 de 21/05/2020 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305243035433702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/05/2020

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 35.898.517/0001-24

NIRE Nº 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 10ª - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de sócio administrador no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;
- e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11ª - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento, e-mail ou telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Página 5 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2020

Arquivamento 20204150604 Protocolo 204150604 de 21/05/2020 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305243035433702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/05/2020

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 35.898.517/0001-24

NIRE N° 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelo(s) administrador(es) ou pela mesa.

Parágrafo 3º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 12ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar novos administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade será administrada **isoladamente** pelo sócio **RUAN DIEGO BATISTA**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio e administrador, ficando dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA 14ª – O administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Página 6 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2020

Arquivamento 20204150604 Protocolo 204150604 de 21/05/2020 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305243035433702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/05/2020

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 35.898.517/0001-24

NIRE Nº 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - O administrador está autorizado isoladamente a comprar, vender, alienar, hipotecar ou permutar bens imóveis ligados à atividade da empresa, firmar contratos com bancos e instituições de crédito, financiamentos, investimentos e empréstimos. Para tanto, o administrador poderá dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o administrador autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 15ª - O administrador poderá receber mensalmente, à título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 16ª - É vedado ao administrador em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 17ª - O prazo de gestão de qualquer integrante da administração é por tempo indeterminado, podendo ocorrer destituição a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de sócio, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 20ª.

CLÁUSULA 19ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de quotista, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da

Página 7 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2020

Arquivamento 20204150604 Protocolo 204150604 de 21/05/2020 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305243035433702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/05/2020

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 35.898.517/0001-24

NIRE N° 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo os dispostos legais.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 20ª.

CLÁUSULA 20ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único - Os sócios remanescentes poderão, se assim permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

CLÁUSULA 21ª - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação do sócio.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.



CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 35.898.517/0001-24

NIRE Nº 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 22ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o(s) administrador(es), nesta ocasião, prestar(em) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23ª - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos

Página 9 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2020

Arquivamento 20204150604 Protocolo 204150604 de 21/05/2020 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305243035433702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/05/2020

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 35.898.517/0001-24

NIRE Nº 42206062626

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25ª – Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em via única, que segue assinada pelas partes.

Joinville - SC, 18 de maio de 2020.

RUAN DIEGO BATISTA

Sócio - Administrador





204150604

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONTEGO CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	204150604 - 21/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206062626
CNPJ 35.898.517/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020
SOB N: 20204150604

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204150604

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06537769930 - RUAN DIEGO BATISTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2020

Arquivamento 20204150604 Protocolo 204150604 de 21/05/2020 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305243035433702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/05/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONTEGO CONSULTORIA
LTDA
CNPJ nº 35.898.517/0001-24

RUAN DIEGO BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 065.377.699-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05287342553, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROCHA POMBO, 405, IRIRIU, JOINVILLE, SC, CEP 89227565, BRASIL. representado neste ato por seu PROCURADOR MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 890.269.779-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3280142, Órgão Expedidor SSP/IGP - SC, endereço: RUA MELICIA CARTOLA AGUIAR, 76, JARDIM IRIRIU, JOINVILLE, SC, CEP 89224412 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONTEGO CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206062626, com sede Rua Tijucas, 370, Sala: 17a, America Joinville, SC, CEP 89204020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.898.517/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 19 de fevereiro de 2021.

RUAN DIEGO BATISTA
CPF/MF nº 065.377.699-30

Req: 81100000298504

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2021

Arquivamento 20219628157 Protocolo 219628157 de 26/02/2021 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 366964833637506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-T57Rtnw1e9nh5Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89026977972-MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO



219628157

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONTEGO CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	219628157 - 26/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206062626
CNPJ 35.898.517/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021
SOB N: 20219628157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89026977972 - MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2021

Arquivamento 20219628157 Protocolo 219628157 de 26/02/2021 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 366964833637506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/03/2021

ANEXO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYI-157Rtnw1e9nh5Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89026977972-MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número 042201/O-0, portador da carteira de identidade nº 3280142, inscrito no CPF nº 890.269.779-79, residente e domiciliado na Rua Melícia Carlota Aguiar, Nº76 bairro Jardim Iririú, Joinville/SC, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. CNH 05287342553 - RG 5541964 com CPF 065.377.399-30 de, Ruan Diego Batista;
2. Procuração de Outorga de Poderes para;
 - 2.1 Outorgante: Ruan Diego Batista;
 - 2.2 Outorgado: Marcos Antonio do Nascimento;

Joinville, 19 de fevereiro de 2021

Marcos Antonio do Nascimento
CPF nº: 890.269.779-72
CRC/SC nº: 042201/O-0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2021

Arquivamento 20219628157 Protocolo 219628157 de 26/02/2021 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 366964833637506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE CONTEGO CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 35.898.517/0001-24



RUAN DIEGO BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 065.377.699-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05287342553, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROCHA POMBO, 405, IRIRIU, JOINVILLE, SC, CEP 89227565, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 890.269.779-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3280142, Órgão Expedidor SSP/IGP - SC, endereço: RUA MELICIA CARTOLA AGUIAR, 76, JARDIM IRIRIU, JOINVILLE, SC, CEP 89224412 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONTEGO CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206062626, com sede Rua Tijucas, 370, Sala: 17a, America Joinville, SC, CEP 89204020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.898.517/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 350, ANDAR:2, CENTRO, JOINVILLE, SC, CEP 89.201-100.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 18 de junho de 2021.

RUAN DIEGO BATISTA
P/P: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Req: 81100001009336

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218735162 Protocolo 218735162 de 21/06/2021 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352826785894381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX4oBgGsp0FVpgCivTzw3s9e3iEod9dt51A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89026977972-MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob o número 042201/O-0, portador da carteira de identidade nº 3280142, inscrito no CPF nº 890.269.779-79, residente e domiciliado na Rua Melícia Carlota Aguiar, Nº76 bairro Jardim Iririú, Joinville/SC, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. CNH 05287342553 - RG 5541964 com CPF 065.377.399-30 de, Ruan Diego Batista;
2. Procuração de Outorga de Poderes para;
 - 2.1 Outorgante: Ruan Diego Batista;
 - 2.2 Outorgado: Marcos Antonio do Nascimento;

Joinville, 18 de junho de 2021



Marcos Antonio do Nascimento
CPF nº: 890.269.779-72
CRC/SC nº: 042201/O-0



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx46VgBotDmVVA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89026977972-MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218735162 Protocolo 218735162 de 21/06/2021 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352826785894381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

21/06/2021



218735162

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONTEGO CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	218735162 - 21/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206062626
CNPJ 35.898.517/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021
SOB N: 20218735162

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89026977972 - MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO - Assinado em 18/06/2021 às 09:10:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218735162 Protocolo 218735162 de 21/06/2021 NIRE 42206062626

Nome da empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352826785894381

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME _____

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF _____

CPF _____ DATA NASCIMENTO _____

FILIAÇÃO _____

PERMISSÃO _____ ACC _____ CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO _____ VALIDADE 15/06/2031 1ª HABILITAÇÃO 23/08/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR _____

LOCAL JOINVILLE, SC DATA EMISSÃO 16/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 839639
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONTEGO CONSULTORIA LTDA
Raiz do CNPJ: 35.898.517
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : AV JUSCELINO KUBITSCHEK

Certidão emitida às 11:30 de 11/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Contego Consultoria Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.898.517/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 98.611,69	R\$ 279.580,70
CIRCULANTE		R\$ 95.192,52	R\$ 242.912,24
DISPONÍVEL		R\$ 78.846,23	R\$ 165.031,63
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 8.212,59	R\$ 0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 70.633,64	R\$ 62.835,88
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 102.195,75
CLIENTES		R\$ 72,00	R\$ 66.484,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 72,00	R\$ 66.484,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 11.178,28	R\$ 6.300,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 11.178,28	R\$ 6.300,00
ESTOQUES		R\$ 5.096,01	R\$ 5.096,01
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 5.096,01	R\$ 5.096,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.419,17	R\$ 36.668,46
IMOBILIZADO		R\$ 3.419,17	R\$ 36.668,46
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 3.652,52	R\$ 41.135,41
(-)(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (233,35)	R\$ (4.466,95)
PASSIVO		R\$ 98.611,69	R\$ 279.580,70
CIRCULANTE		R\$ 59.111,32	R\$ 84.567,03
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 10.100,00	R\$ 3.275,64
EMPRÉSTIMOS		R\$ 10.100,00	R\$ 3.275,64
FORNECEDORES		R\$ 952,10	R\$ 31.304,24
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 952,10	R\$ 31.304,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.133,44	R\$ 33.442,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.133,44	R\$ 33.099,54
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 342,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 121,00	R\$ 16.545,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 7.410,71
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 121,00	R\$ 1.489,28
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 7.645,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 41.804,78	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 41.804,78	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 97.733,33
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 97.733,33
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 97.733,33
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 97.733,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 39.500,37	R\$ 97.280,34
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 34.500,37	R\$ 92.280,34
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 34.500,37	R\$ 92.280,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.33.58.D5.FC.3D.2D.7F.3D.53.29.8A.D6.9B.35.C0.76.84.D5.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	Contego Consultoria Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.898.517/0001-24
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 308.489,30	R\$ 979.592,21
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 308.489,30	R\$ 979.592,21
VENDAS MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 11.707,05
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 308.489,30	R\$ 967.885,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (19.827,18)	R\$ (102.463,45)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (19.827,18)	R\$ (102.463,45)
(-) (-) Simples Federal		R\$ (19.827,18)	R\$ (102.463,45)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.550,00)	R\$ (6.766,45)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.550,00)	R\$ (6.766,45)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (183.150,10)	R\$ (723.953,88)
(-) DE VENDAS		R\$ (41.159,36)	R\$ (313.185,39)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (17.489,16)	R\$ (85.472,20)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (7.729,01)	R\$ (8.800,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (3.079,80)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (233,35)	R\$ (4.233,60)
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.350,27)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (14.357,57)	R\$ (211.599,79)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (140.371,88)	R\$ (406.720,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.200,00)	R\$ (128.388,30)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (27.863,24)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.327,13)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (8.042,86)	R\$ (8.103,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (74.796,31)	R\$ (186.612,26)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (2.006,28)	R\$ (7.683,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (42.326,43)	R\$ (43.155,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (3.587,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.074,72)	R\$ (2.724,60)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.074,72)	R\$ (2.724,60)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 59,05	R\$ 972,48
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 59,05	R\$ 972,48
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (298,02)	R\$ (2.970,78)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (298,02)	R\$ (2.970,78)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 694,83	R\$ 674,54
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 694,83	R\$ 674,54
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 103.962,02	R\$ 146.408,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.33.58.D5.FC.3D.2D.7F.3D.53.29.8A.D6.9B.35.C0.76.84.D5.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Contego Consultoria Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.898.517/0001-24
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Contego Consultoria Ltda
NIRE	42206062626
CNPJ	35.898.517/0001-24
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11867

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Contego Consultoria Ltda
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11867
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.33.58.D5.FC.3D.2D.7F.3D.53.29.8A.D6.9B.35.C0.76.84.D5.93-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206062626	CNPJ 35.898.517/0001-24	
NOME EMPRESARIAL Contego Consultoria Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.33.58.D5.FC.3D.2D.7F.3D.53.29.8A.D6.9B.35.C0.76.84.D5.93	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30866783000151	ALEXANDRE SOUSA: 30866783000151	146849559661593793 5	05/08/2022 a 05/08/2023	Sim
Contador	04589710900	ALEXANDRE SOUSA: 04589710900	777257714004274551 068582240831486998 0	05/07/2021 a 04/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.33.58.D5.FC.3D.2D.7F.3D.53.29.8A.
D6.9B.35.C0.76.84.D5.93-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2023 às 12:01:33

B0.33.BD.11.4B.09.5D.4A
BE.89.96.BE.1E.0A.9D.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONTEGO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.898.517/0001-24

1. LIQUIDEZ CORRENTE

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante
Liquidez Corrente = 242.912,24 / 84.567,03
Liquidez Corrente = 2,87

2. LIQUIDEZ SECA

Liquidez Seca = (Ativo Circulante – Estoque) / Passivo Circulante
Liquidez Seca = (242.912,24 – 5096,01) / 84.567,03
Liquidez Seca = 2,81

3. LIQUIDEZ IMEDIATA

Liquidez Imediata = Ativos Disponíveis Imediatamente / Passivo Circulante
Liquidez Imediata = 165.031,63 / 84.567,03
Liquidez Imediata = 1,95

4. LIQUIDEZ GERAL

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Liquidez Geral = (242.912,24 + 36.668,46) / (84.567,03 + 97.733,33)
Liquidez Geral = 1,53

5. SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Solvência Geral = (242.912,24) / (84.567,03 + 97.733,33)
Solvência Geral = 1,33

6. ENDIVIDAMENTO GERAL

Endividamento Geral = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total)
Endividamento Geral = (84.567,03 + 97.733,33) / (279.580,70)
Endividamento Geral = 0,65

Observação: Valores referente ao balanço de 2022

ALEXANDRE
SOUSA:
04589710900

Assinado digitalmente por ALEXANDRE SOUSA:
04589710900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OUF=RS, OU=CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=19103359000190, OU=PRESENCIAL, CN=ALEXANDRE SOUSA.04589710900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Joinville
Data: 2023-06-13 14:48:38

Alexandre Sousa
Contador
CRC: 040441-0
CPF 045.897.109-00



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXANDRE SOUSA
REGISTRO.....	: SC-040441/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.897.109-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 19/09/2023 as 12:01:21.

Válido até: 18/12/2023.

Código de Controle: 654128.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.898.517/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTEGO CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 350	COMPLEMENTO ANDAR 2
--	----------------------	-------------------------------

CEP 89.201-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CONTEGO.COM.BR	TELEFONE (47) 4101-0966
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **08:35:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTEGO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.898.517/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:55 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **EAB7.8142.CD31.EF87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **35.898.517/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140162813950**
Data de emissão: **20/06/2023 14:33:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/07/2023 16:25:55

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
310972/2023	07/08/2023	05/11/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
35.898.517/0001-24	CONTEGO CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
212103	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Juscelino Kubitschek, 350	Complemento: ANDAR:2
Bairro: Centro	CEP: 89201-100

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23310972N9525D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.898.517/0001-24
Razão Social: CONTEGO CONSULTORIA LTDA
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101202075300990418

Informação obtida em 25/10/2023 10:22:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTEGO CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.898.517/0001-24

Certidão nº: 19923174/2023

Expedição: 11/05/2023, às 13:26:10

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTEGO CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.898.517/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-170, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.898.517/0001-24, que contou com o profissional Daniel José Patrício, advogado inscrito na OAB-SC sob o nº 45.181, na qualidade de gestor executivo e técnico do projeto, prestou os serviços de consultoria técnica e assessoria para implementação de processos de *compliance*, consultoria e assessoria no projeto de adequação desta organização em relação ao cumprimento das regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) e demais regulamentações pertinentes, incluindo o aprimoramento da governança e proteção de dados pessoais, planejamento inicial, mapeamento e análise de processos de negócios e gerenciamento de riscos, elaboração de inventário de dados pessoais, onde constam serviços, processos, fluxos e demais tratamentos de dados pessoais efetuados pela organização, elaboração de minutas de políticas, normas e procedimentos para proteção de dados, análise de adequação, realização de treinamento e conscientização, diagnóstico e gerenciamento de riscos em segurança da informação, segurança cibernética e contra terceiros, com a base no disposto nas normas ISO 27000, incluindo ainda a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e criação de programa de conformidade, dentre outros serviços relacionados à LGPD, entre o período de 05/2022 até o presente momento.

Declara-se ainda, para devidos fins, que esta organização conta com aproximadamente 6000 (seis mil) colaboradores, dentre funcionários e servidores públicos, e possui banco de dados estimado em torno de 220.000 (duzentos e vinte mil) titulares, tendo como base a estimativa oficial de contagem de munícipes.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



Documento assinado digitalmente
ELCIO PAES DE SA NETO
Data: 30/03/2023 14:28:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que CONTEGO CONSULTORIA LTDA., empresa estabelecida na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Av. Juscelino Kubitschek, 350 / SL 268, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.898.517/0001-24, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico nº. 99/2021 e Contrato 351/2021.

Registramos que a empresa prestou os serviços de adequação do ISSBLU à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em conformidade com as especificações, e os padrões técnicos de desempenho e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, conforme discriminado abaixo:

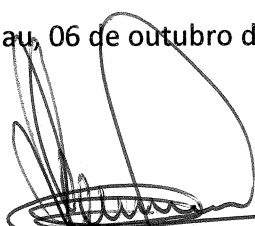
- Prestação de serviço destinada a implementação de um programa de governança em privacidade abrangendo as áreas de negócio do ISSBLU, adequando-se à LGPD.

As atividades abrangeram o mapeamento da maturidade de infraestrutura e dos processos de segurança da informação, o gerenciamento de riscos, a capacitação do pessoal e a revisão documental, estabelecendo ações que permitam demonstrar a existência e a efetividade do programa de governança em privacidade, atendendo os requisitos legais e alinhando o ISSBLU à nova lei de proteção de dados pessoais. Serviço prestado dentro dos 06 meses, prazo estipulado no contrato 351/2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Blumenau, 06 de outubro de 2022.

04 515 660/0001-66
ISSBLU - INSTITUTO MUN DE SEGURIDADE
SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU
AV MARTIN LUTHER, 111 - 8º ANDAR
CENTRO - CEP 89012-011
BLUMENAU - SC


Carlos Xavier Schramm
Diretor Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, através do seu representante abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a Empresa: **CONTEGO CONSULTORIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.898.517/0001-24, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 350, andar 2 – Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina -SC - CEP: 89.201-100, prestou Serviços ao Município cujo Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DE PROCESSOS E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS UTILIZADOS PELO ÓRGÃO QUE TRATAM DADOS PESSOAIS VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PROGRAMA DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**, e presta de forma contínua o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS, NO FORMATO DPO A SERVICE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente no Ano de 2022/2023, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Juara/MT, 24 de Agosto de 2023.

ANTONIO JOSE SANTANA
NETO:000724791
59

Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE
SANTANA
NETO:00072479159
Dados: 2023.08.24
08:03:20 -04'00'

Antonio Jose Santana Neto
Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 004/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PAVILOCHE INDUSTRIAL LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.761.298/0001-15, com sede na rua Landmann, 259 - Costa e Silva, Joinville - SC, 89217-420, município de Joinville/SC, por seu sócio administrador **DOUGLAS HONORIO PAVINATO**, portador da cédula de identidade nº 5389220-8 e inscrito no CPF/MF 636.641.270-72, com endereço profissional acima indicado, possuindo 89 colaboradores em seu quadro de funcionários diretos e indiretos e 35 pessoas realizando serviços terceirizados, ATESTA para os devidos fins que a empresa **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.898.517/0001-24, com a participação do DPO certificados e equipe jurídica especializada em direito digital e compliance, prestou de forma satisfatória os serviços de consultoria técnica e assessoria para implantação de processos de compliance; consultoria e assessoria para a implantação do projeto de adequação desta empresa em relação ao cumprimento das regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – lei nº 13.709/18) e demais regulamentações pertinentes, incluindo o aprimoramento da governança de proteção e dados pessoais, planejamento inicial, mapeamento e análise de processos de negócios e gerenciamento de riscos com a utilização da ISO 31000; inventário de dados pessoais, serviços, processos, fluxos e tratamento de dados pessoais, elaboração de políticas, normas e procedimentos para proteção de dados, análise de adequação, realização de treinamento e conscientização, diagnóstico e gerenciamento de riscos em segurança da informação, segurança cibernética e contra terceiros, com a utilização da ISO 27000, incluindo elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e criação de programa de conformidade, dentre outros serviços relacionados à LGPD, sendo que os treinamentos ocorreram e ocorrem de forma remota e presencial, entre o período de janeiro de 2021 até o presente momento.

Após a implementação do projeto a empresa também passou a atuar na função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do art. 41, §2º, da LGPD, encargo que exerce satisfatoriamente até os dias atuais.

Atestamos ainda que os profissionais listados abaixo foram alocados para o presente serviço e prestaram de forma exemplar e satisfatória, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos serviços fornecidos, com ótimo atendimento e

cordialidade, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa e seus colaboradores:

- ➔ Ruan Batista: Especialista em Segurança Digital. Pós-graduado em Gestão de Segurança da Informação. Certificação ISO 27001 e Data Protection Officer pela EXIN;
- ➔ Daniel Jose Patricio: Advogado (OAB/SC 45181). Pós-graduado em Direito digital e Compliance (apresentando TCC com o tema “A Segurança Jurídica na Obtenção do Consentimento Previsto no Art. 5º, XII, da Lei Geral de Proteção de Dados no Ambiente Digital).

Destacamos ainda que restou claro o conhecimento teórico e prático em LGPD dos profissionais acima listados, bem como o conhecimento sobre legislação de outros países sobre proteção de dados, conhecimento em governança corporativa, processos e segurança da informação.

METODOLOGIAS E FRAMEWORKS APLICADOS

- ➔ ISO IEC 27000, 27001, 27005, 27701
- ➔ ISO IEC 31000
- ➔ ISO IEC 29151, 29134
- ➔ ITIL 4
- ➔ COBIT 5
- ➔ Guia PMBOK, 6ª Edição

Joinville/SC, 09 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS HONORIO
PAVINATO:63664127072

Assinado de forma digital por
DOUGLAS HONORIO
PAVINATO:63664127072
Dados: 2022.02.10 09:00:37 -03'00'

PAVILOCHE INDUSTRIAL LTDA
DOUGLAS HONORIO PAVINATO
DIRETOR - CPF 636.641.270-72 RG 5389220-8

SORVETES E PICOLÉS

Paviloche

RUAN
DIEGO
BATISTA:06537769930

Assinado de forma
digital por RUAN
DIEGO
BATISTA:06537769930
Dados: 2022.03.23
16:13:32 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Traumafix Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalar, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.066.353/0001-55, com sede na Rua Prefeito Aristides Largura, 145 - América, na cidade de Joinville, CEP 89204-145, por seu sócio administrador Andrieli Maria Oliveira, portador da cédula de identidade nº 91446570 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 055.152.239-93, vem através deste, ATESTAR para todos os fins que a empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.898.517/0001-24, prestou de forma satisfatória desde janeiro de 2021, os serviços de locação de software, consultoria técnica e assessoria para implementação de processos de *compliance*, consultoria e assessoria no projeto de adequação desta organização em relação ao cumprimento das regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) e demais regulamentações pertinentes, incluindo o aprimoramento da governança e proteção de dados pessoais, planejamento inicial, mapeamento e análise de processos de negócios e gerenciamento de riscos, elaboração de inventário de dados pessoais, onde constam serviços, processos, fluxos e demais tratamentos de dados pessoais efetuados pela organização, elaboração de minutas de políticas, normas e procedimentos para proteção de dados, análise de adequação, realização de treinamento e conscientização, diagnóstico e gerenciamento de riscos em segurança da informação, segurança cibernética e contra terceiros, com a base no disposto nas normas ISO 27000, incluindo ainda a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e criação de programa de conformidade, dentre outros serviços relacionados à LGPD, encargo que exerceu satisfatoriamente.

Joinville/SC, 27 de julho de 2023.

ANDRIELI MARIA
OLIVEIRA:05515
223993

Assinado digitalmente por ANDRIELI MARIA
OLIVEIRA:05515223993
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=28925640000121
, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=
ANDRIELI MARIA OLIVEIRA:05515223993
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.07 08:13:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

TRAUMAFIX DIST. PROD. MED. HOSPITALAR
ANDRIELI MARIA OLIVEIRA
Administradora
CPF: 055.152.239-93
RG: 91446570

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VIQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **00.477.761/0001-39**, com sede na Rua Parati, número 16 – Nova Brasília, CEP: 89213200 - Joinville/SC, por seu representante legal **LUCIANO ZANLORENZI**, inscrito no CPF nº **729.137.209-78**, com endereço profissional acima indicado, **ATESTA** para os devidos fins que **CONTEGO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob nº **35.898.517/0001-24**, com a participação de DPO certificado e equipe jurídica que conta com especialistas em Direito Digital e Compliance, prestou de forma satisfatória serviços de consultoria e assessoria para implementação do projeto de adequação desta empresa, na cidade de Joinville-SC, no que tange ao cumprimento das regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/18 e demais regulamentações pertinentes, incluindo o aprimoramento da governança de proteção e dados pessoais, mapeamento e inventário de dados pessoais, serviços, processos e fluxos e tratamento de dados pessoais, elaboração de políticas, normas e procedimentos para proteção de dados pessoais, realização de treinamento e conscientização para proteção de dados pessoais, diagnóstico e gerenciamento de riscos em segurança da informação, segurança cibernética e contra terceiros, incluindo elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, elaboração de plano de gestão de crise e plano diretor de segurança da informação, criação de programa de boas práticas e conformidade relacionadas à proteção de dados pessoais de forma geral, incluindo elaboração de política de privacidade, política de segurança da informação, política e plano de atendimento ao titular de dados pessoais, política de retenção e eliminação de dados pessoais, entre outras, gerenciamento de incidentes relativos ao tratamento de dados pessoais, de maneira remota, de acordo com o cronograma aprovado previamente. Após a implementação do projeto a empresa também passou a atuar na função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do art. 41, §2º, da LGPD. Encargo que exerce satisfatoriamente até os dias atuais.

Joinville-SC, 22 de junho de 2022

VIQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

Luciano Zanlorenzi

CPF 729.137.209-78





Ficha técnica da Plataforma DPOnet

2022/2023

Introdução

Através dessa ficha técnica, exploramos uma visão detalhada das funcionalidades da plataforma DPOnet de adequação à LGPD, destinada a promover a adequação total e segurança em relação à Lei Geral de Proteção de Dados. Este documento explora desde as funcionalidades essenciais até os recursos avançados, visando atender às necessidades de profissionais, empreendedores e interessados em conhecer o potencial da plataforma, oferecendo um recurso essencial para explorar todas as vantagens que ela proporciona.

1. Funcionalidades da Plataforma DPOnet em relação à Lei 13.709 de 2018.

1 - Treinamento e Conscientização em Proteção de Dados Pessoais (Art. 41, § 2º, III; art. 50)	
1	<p>A plataforma permite treinamentos online, gratuitos e permanentes para as principais funcionalidades da solução, bem como, aos conceitos básicos da Lei:</p> <p><u>Treinamentos sobre funcionalidades:</u> Mapeamento de Processos Cadastro de Fornecedores Cadastro de departamentos e usuários Geração de RIPD</p> <p><u>Conceitos básicos:</u> Lei Geral de Proteção de Dados O que é dado pessoal. Categorias de dados pessoais Tratamento de dados pessoais. Incidente de dados pessoais</p>
2	A plataforma disponibiliza capacitações gratuitas, segmentadas e permanentes para a alta gestão (Diretoria).
3	A plataforma disponibiliza capacitações gratuitas, segmentadas e permanentes para líderes de departamentos no âmbito da organização.
4	A plataforma disponibiliza capacitações gratuitas, segmentadas e permanentes para o ponto focal (agente que será nomeado o responsável pelo processo de adequação da LGPD na organização).
5	A plataforma permite a emissão de certificado de conclusão de capacitação online, com possibilidade de verificação no site via Qrcode sobre a validade do documento, contendo no mínimo o nome, data de emissão e situação ou status.

2 - Gerenciamento e Modelos de Documentos (Boas Práticas Art. 50)	
1	A plataforma permite o gerenciamento de documentos envolvidos no processo de adequação, através de link de redirecionamento para seus arquivos na nuvem.
2	O cadastramento de documentos permite a categorização por tipo de documento (ex.: contrato, termo de uso, outras categorias cadastráveis pelo próprio usuário) e se é de acesso público ou privado.
3	A realização de pesquisas de documentos cadastrados pelo nome e/ou pela categoria cadastrada.

4	A plataforma disponibiliza variados tipos de documentos pré-formatados, editáveis, necessários a adequação da LGPD, tais como: Documentos de Metodologia Ágil da LGPD, Termos Aditivos, Contratos, Notificações, Termos de Autorização, Política de Privacidade, dentre outros.	

3 - Gestão de Cadastro de departamentos, usuários e permissões de acesso		
1	O sistema permite cadastro de novos departamentos e ou setores contendo o nome e descrição, bem como a indicação do responsável.	
2	O sistema permite a consulta rápida dos departamentos cadastrados, apresentando minimamente o nome, status e data de criação, possibilitando a edição e ou inativação do mesmo.	
3	O sistema permite cadastro de novos usuários contendo o nome, email e perfil de usuário.	
4	O sistema permite a consulta dos departamentos cadastrados, possibilitando aplicação dos filtros por departamento, usuário responsável e/ou situação.	
5	A plataforma permite o cadastro de perfil de usuário, contendo nome, descrição, possibilitando sinalizar permissões por departamentos, usuários, incidentes, processamento de dados, registro de melhoria contínua, questionários, relatório de impacto a proteção de dados, perfis e painel central (dashboard).	

4 - Painel de Gestão – Dashboard Art. 6º, X		
1	O sistema dispõe de um painel/dashboard para os usuários responsáveis pela organização que resume em gráficos uma visão sobre o status de adequação da prefeitura à LGPD.	
2	O painel disponibiliza a visão de processos com seus quantitativos e devidos status pendentes, aprovados, reprovados, em revisão e ou inativo. Também deverá mostrar seus riscos, seus quantitativos e suas classificações como baixo, médio, alto e severo (ou outra terminologia), de modo geral e por departamento, indicando quais deles possuem maior risco..	
3	O painel possibilita a visualização de incidentes cadastrados, seu status (em andamento, pendentes ou resolvidos, ou outra terminologia)..	
4	O painel disponibiliza a visão dos Registros de Melhoria Contínua dos processos com seus quantitativos e seus devidos status, de toda a organização e por departamentos, indicando os departamentos mais críticos.	
5	O painel possibilita a visão da conformidade dos fornecedores, mostrando seu nível de maturidade em relação à LGPD.	
6	O painel disponibiliza a visualização do progresso na resolução de questionários de riscos da organização e o nível de conformidade geral e por questionário, além dos status das medidas de controle que devem ser aplicadas de forma a mitigar o risco.	
	O painel possibilita a exportação de um relatório gerencial de visão geral da organização, com todos os dados do painel/dashboard em formato PDF.	

5 – Mapeamento de Processos (Art. 37)		
1	A plataforma permite uma visão geral de todos os processos mapeados separados por departamento, classificando-os em pendentes, aguardando revisão, aprovados,	

	reprovados, inativos e o total por cada setor/departamento.	
2	Permite, a partir da visão geral de processos, a possibilidade de verificar cada processo utilizado, e respectivamente seu status.	
3	Possibilita a criação de novo processo, utilizando um departamento pré-cadastrado anteriormente, identificando um nome de registro para o referido processo, descrevendo a finalidade do dado tratado, bem como tempo e justificativa de armazenamento.	
	Possibilita a identificação de controladores, operadores e sub-operadores dos dados do tratamento.	
4	Permite a visualização de cada processo, edição, reabertura ou ainda a exclusão dos mesmos.	
5	Cada processo permite a visibilidade do departamento pertencente, do nome do registro, seu status, classificação do risco, da versão, do tempo de armazenamento, do motivo do tratamento do dado, da justificativa do tempo de armazenamento, possibilitar a visão da relação dos dados tratados, documentos anexados, salvaguarda e ciclo de vida, se há compartilhamento de dados e o devido enquadramento legal.	
6	Ao listar todos os processos, o sistema permitir visão rápida sobre o departamento/setor, status do processo, qual seu grau de risco, se existe registro de melhoria contínua, a data da criação, sua última atualização, assim como o porquê o dado é tratado.	
7	O sistema permite localizar processos através dos filtros identificador, data de criação, status, documentos anexados, departamento/setor, risco, titular de dados, enquadramento legal, tipo de dados e compartilhamento.	
8	Ao reabrir um processo aprovado, o sistema exige o registro do motivo da reabertura, permitindo alterar o nome do processo, seu departamento, o motivo do tratamento do dado, o tempo e a justificativa do tempo de armazenamento, quais são dados tratados, categoria do titular, sua faixa etária, a quantidade aproximada de titulares, permitindo a exclusão e anexação de novos documentos, possibilitar a edição/exclusão da salvaguarda e ciclo de vida identificando o ambiente de alocação, onde os dados estão armazenados e por quanto tempo permanecerão, devendo ainda permitir a edição da necessidade e proporcionalidade do dado, se o dado é compartilhado com quem, porque e como, e por fim acompanhado de seu enquadramento legal.	
9	O sistema realiza a análise automática de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e as classifica em quatro níveis de risco: Essa análise de riscos deverá seguir as seguintes premissas: - Categorias de dados: simples; sensíveis; financeiros; comportamentais; de crianças, e adolescentes e idosos, bem como a quantidade aproximada de titulares atingidos no tratamento; - Formas de compartilhamentos: interno; externo; interno e externo; - Formas de proteção: física; eletrônica; física e eletrônica.	
10	A ferramenta proporciona um mecanismo de auditoria de processos de forma automatizada que periodicamente são reabertos automaticamente forçando a revisão e ou manutenção dos mesmos.	
11	A funcionalidade de auditoria permite a visualização se existem processos no ciclo de revisão e em quanto tempo serão reabertos.	

6 – Registro de Melhoria Contínua (Art. 50)		
1	O sistema permite a listagem dos Registros de melhoria contínua para processos, com as informações mínimas a seguir:	

	<p>Origem</p> <p>Registro de origem</p> <p>Responsável</p> <p>Departamento</p> <p>Situação</p> <p>Prazo</p> <p>Data de criação</p>	
2	O sistema permite a edição de cada Registro de melhoria contínua sendo possível adicionar responsável e prazo para resolução do RMC, ainda permitindo adicionar riscos específicos, e também poder inativar ou continuar com o processo que gerou o RMC de risco.	
3	O sistema faz o registro do histórico de alterações dos Registros de Melhoria Contínua e permite sua visualização, apresentando a data e o responsável.	
4	<p>O sistema permite localizar registros de melhoria contínua podendo filtrar minimamente pelos seguintes campos:</p> <p>O sistema permite a listagem de todos os processos de melhoria contínua, com as informações mínimas a seguir:</p> <p>Identificador</p> <p>Registro de origem</p> <p>Departamento</p> <p>Status</p> <p>Origem</p> <p>Responsável</p> <p>Data inicial</p> <p>Data final</p> <p>Prazo inicial</p> <p>Prazo final</p>	
5	A ferramenta possibilita a visibilidade dos Registros de melhoria contínua com as seguintes informações mínimas: Código Identificador, Origem, Registro de origem, Risco, Responsável, Departamento e Status. Permite que a partir da visualização o usuário possa acessar o registro de origem do processo.	

7 – Registro de Incidentes (Art. 48 e Art. 50)		
1	O sistema permite a visualização dos incidentes com as seguintes informações mínimas: Código Identificador, Data do incidente, Hora do incidente, Data de criação do incidente e suas Ações	
2	O sistema registra o histórico de alterações dos Incidentes e permite sua visualização, apresentando a data e o responsável.	
3	O sistema permite a criação de um novo incidente considerando minimamente os tipos de violação de segurança que foram afetados. São eles a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados pessoais.	
4	O sistema permite a visualização dos incidentes com os seguintes filtros mínimos: Código Identificador, Data de Criação Inicial, Data de criação Final e Data do Incidente.	
5	O sistema permite a criação de um registro de melhoria contínua a partir do incidente cadastrado, possibilitando a descrição da causa, permitir a adição de riscos específicos, plano de ação e anexação de documentos.	

8 – Relatórios (Art. 38 e Art. 6º, inciso X)		
1	<p>O sistema permite a geração automática do <u>Relatório de Impacto a Proteção de Dados (RIPD)</u>, sem a necessidade de cadastramentos, parametrizações e configurações acessórias, com a mínima contemplação:</p> <p>O relatório contém todos os processos de risco alto e severo, todos os detalhes de cada um desses processos, incluindo-se as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Justificativa para geração do relatório; - Nome do Processo - Finalidade – porque o dado é tratado; - Classificação do Risco calculado; - Medidas de segurança administrativas e técnicas aplicadas; - Dados tratados para cada categoria de titular de dados; - Classificação dos dados em simples, sensíveis, financeiros e comportamentais; - Salvaguarda e ciclo de vida; - Compartilhamentos; - Agentes de Tratamento; - Análise de necessidade e proporcionalidade; - Enquadramento legal - Base Legal 	
	O sistema permite a geração do relatório (RIPD) com filtragem por departamento, por hipótese de tratamento, incluindo a hipótese de legítimo interesse, e por categoria de risco.	
	O sistema permite a geração do Registro das Atividades de Processamento (RoPA), com o mapeamento completo, incluindo todas as categorias de risco.	
2	O relatório (RIPD) é apresentado paginado, com a data e o horário da geração, bem como a razão social e CNPJ da prefeitura adequada ou em adequação.	
3	O relatório (RIPD) gerado disponibiliza um código de barras ou Qrcode para verificação sua validade onsite.	
4	A plataforma dispõe de <u>Relatório de Conformidade</u> para que a organização realize o acompanhamento da situação da conformidade à LGPD, contendo o nome da organização, CNPJ e o índice de conformidade no momento de sua emissão.	
5	O <u>Relatório de Conformidade</u> contém todas as medidas de adequação adotadas pela organização.	
6	A plataforma permite a emissão de Declaração de Prestação de Contas ao término da fase inicial de implementação, atendendo aos princípios das Atividades de Tratamento de Dados Pessoais conforme exigência no Art. 6º, inciso X da Lei 13.709/2018	

9 – Gestão de Fornecedores (Art. 50)		
1	A plataforma permite o cadastramento dos fornecedores contendo minimamente o nome, CNPJ e email do responsável pela empresa.	
2	A plataforma permite a visualização dos fornecedores cadastrados minimamente com as seguintes informações: nome, CNPJ, segmento, situação do vínculo e nível de conformidade.	
3	Ao finalizar o cadastramento do fornecedor, a plataforma deverá disparar email a empresa cadastradas, dando ciência do cadastro realizado, solicitando sua confirmação de vínculo com a organização.	
4	O email enviado possibilita o acesso ao preenchimento de formulário para que a organização identifique o nível de adequação a LGPD por parte da empresa fornecedora cadastrada.	

5	A plataforma deverá permitir a inativação do fornecedor cadastrado, bem como o histórico de alterações do referido cadastro.	
6	A plataforma deverá permitir a geração de relatório do fornecedor cadastrado, contendo nome, CNPJ e sua situação de conformidade.	

10 – Publicação de Certificação de Privacidade (Art. 41; Art. 50)		
1	O sistema disponibiliza uma página ou portal web para que sejam publicados os Termos de Uso e Políticas relacionadas a proteção de dados pessoais da organização.	
2	O sistema permite que os Termos de Uso e Políticas relacionadas à proteção de dados pessoais da organização, sejam criados e gravados como rascunho, de maneira que o conteúdo fique salvo internamente, mas que não sejam ainda publicados.	
3	O portal de comunicação permite a emissão de uma imagem/selo/banner de atalho para o Canal de Comunicação (Portal da Privacidade), sendo que a imagem também publiciza que a organização está em processo de adequação à LGPD.	
4	O portal web deve conter informações gerais da organização, seu DPO nomeado como responsável e se é uma empresa amiga da privacidade.	
5	Políticas de privacidade: as políticas que foram cadastradas na ferramenta são exibidas na página web de certificação, para que todos interessados possam consultar e analisar as medidas que a organização adota em termos de proteção de dados pessoais.	
6	O portal web dispõe de um Canal de atendimento ao Titular de Dados, com um formulário completo de atendimento a todos os direitos dos titulares de dados elencados na LGPD.	
7	O portal web contém um Canal de atendimento à ANPD, dispondo de um formulário para receber as solicitações da ANPD, possibilitando assim a devida resposta à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.	

11 – Do Acesso a Plataforma		
1	O sistema deve ser acessado via plataforma web, permitindo seu uso com os principais navegadores homologados no mercado atualmente, ex.: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge.	
2	O sistema deve utilizar endereço seguro, via protocolo de acesso https.	
3	O domínio utilizado pela plataforma atende o padrão “.com.br” para garantir que seja registrado por pessoas físicas e ou jurídicas legalmente representadas ou domiciliadas no Brasil.	

12 - Atendimento e Suporte Técnico		
1	A solução dispõe de canal de atendimento e suporte técnico dentro da plataforma, sem a necessidade de utilizar outras ferramentas para iniciar o atendimento.	
2	Permite acesso a área de ajuda dentro da plataforma, o fornecimento de explicação detalhada sobre como utilizar suas funcionalidades referentes a tela em que se encontra.	
3	Dispõe de Notas de Atualização da plataforma, bem como o controle de versões da ferramenta.	
4	Possibilita a visualização, dos atendimentos vinculados ao próprio usuário, tanto os atendimentos em andamento quanto os atendimentos finalizados, para um bom	

	acompanhamento dos atendimentos.	

13 - DPO as a Service (Encarregado de Dados)		
1	O sistema possui a funcionalidade de DPO as a Service (encarregado de dados), que atende minimamente as seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> - Atue na orientação de Enquadramento legal da organização; - Atue no Atendimento ao titular de dados; - Atue no atendimento as solicitações da ANPD; - Atue no apoio a incidentes, auxiliando a organização a analisar a necessidade de realizar as notificações para os interessados, titulares de dados e ANPD, dependendo do tipo de incidente. 	
2	O sistema possui Plataforma Multiclientes para a gestão, organização e adequação em prestação de serviços de DPO as a Service (Encarregado de Dados).	

14 - Banner de Cookies		
1	O sistema possui a funcionalidade de banner de cookies integrado, possibilitando a sua utilização de forma gratuita limitada a 1 (um) website, e a 10.000 (dez mil) visualizações mensais, com possibilidade de personalização do banner, ferramentas para a instalação, tutoriais, suporte e histórico de consentimentos.	

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023**ANEXO 03****DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº35.898.517/0001-24 com sede na Rua Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 350, 2º andar, Centro, Joinville/SC, E-mail: licitacoes@contego.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville/SC, 18 de setembro de 2023

CONTEGO CONSULTORIA LTDA
Ruan Diego Batista
Representante legal
CNPJ 35.898.517/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023**ANEXO 04****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR**

Pelo presente instrumento, a empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº35.898.517/0001-24 com sede na Rua Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 350, 2º andar, Centro, Joinville/SC, E-mail: licitacoes@contego.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Joinville/SC, 18 de setembro de 2023

CONTEGO CONSULTORIA LTDA
Ruan Diego Batista
Representante legal
CNPJ 35.898.517/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

ANEXO 06

DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Pelo presente instrumento, a empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº35.898.517/0001-24 com sede na Rua Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 350, 2º andar, Centro, Joinville/SC, E-mail: licitacoes@contego.com.br, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA à PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado na data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação profissional;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Joinville/SC, 18 de setembro de 2023

CONTEGO CONSULTORIA LTDA
Ruan Diego Batista
Representante legal
CNPJ 35.898.517/0001-24